



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 54 / 2017.

"Institui no Município de Itaquaquetuba, a **Semana do Hip Hop**, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, da lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Itaquaquetuba a "**SEMANA DO HIP HOP**", a ser comemorado anualmente na primeira quinzena do mês de novembro.

Art. 2º As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Escolar, Turístico, Cultural, de Esporte e Lazer no Município de Itaquaquetuba.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

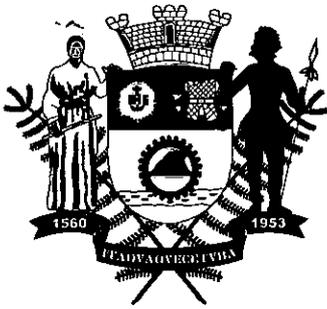
Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 24 de maio de 2017.

Edvando Ferreira de Jesus
Vereador – PSD
(**Vandão Estouro**)

Armando Tavares Neto
Vereador - PR
(**Armando Neto**)



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROTÓCOLO 1430/2017 - 24/05/2017 16:54 - PROCESSO 1427/2017

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, importante pontuar que a Constituição Federal, em seu artigo 215, dispõe que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso as fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e da difusão das manifestações culturais.

Nesse contexto, O “**HIP HOP**”, que constitui uma cultura artística que congrega dança, música e arte gráfica, vem merecidamente ganhando espaço no cenário cultural do Município de Itaquaquecetuba, devendo ser assegurado, de forma mais ampla, o reconhecimento desses traços culturais por meio da medida que se propõe com o presente projeto.

Por tais razões, faz-se de todo pertinente e relevante a instituição de uma semana específica no calendário das festividades do Município em que sejam promovidos eventos e atividades, de cunho social, educacional e cultural relacionados ao “*HIP HOP*”, como imperativo do direito à cultura e à liberdade de expressão, previstos na Constituição Federal.

Vale ressaltar que o dia **12 de novembro** foi oficialmente instituído como dia Mundial do HIP HOP, razão pela qual se faz pertinente a realização dos eventos relacionadas ao tema nesse período.